CARLOS MANUEL ANTUNES BERNARDES

Assinado de forma digital por CARLOS MANUEL ANTUNES BERNARDES
Dados: 2020.07.09 09:46:17 +01'00'

CONSULTA PRÉVIA

[Nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]

Processo n.º AQ/F.00001.2020

CONVITE

Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para o período de 2020 a 2022

CONVITE

No âmbito das disposições do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, no exercício de competência delegada pela Câmara Municipal, em reunião de 31 de outubro de 2017, deliberou em sua reunião de **30.06.2020**, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 259.º e nos artigos 36.º, 38.º e n.º 2 do artigo 40.º todos do referido Código:

- contratar;
- autorizar a respetiva despesa;
- adotar o procedimento por consulta prévia nos termos do n.º 1 do artigo 259º do CCP e **no âmbito do Acordo Quadro (AQ) n.º 04/2018 da Central de Compras da OesteCIM, (CC);**
- Formalizar convite a todos os cocontratantes selecionados no AQ;
- Aprovar as peças do procedimento.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, doravante designado por SMASTV, com o NIF: 680015973, tel.: 261336500, e-mail: *geral@smastv.pt* e endereço internet (URL) *www.smastv.pt.*, com a morada no Edifício Multisserviços, Av. 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras.

2. OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto a aquisição de eletricidade em regime de mercado livre para os locais de consumo dos SMASTV em BTN, BTE e MT.

3. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Todas as comunicações e notificações do presente procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica AcinGov.

4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4.1. No 1.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, nos termos do artigo 50.º do CCP.

4.2. Nos termos do CCP, consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrarem que o interessado não considere exequíveis.

4.3. Até ao termo do 2.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os SMASTV prestam os esclarecimentos solicitados e pronunciam-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por eles expressamente aceites.

5. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser submetidos através da **plataforma eletrónica AcinGov,** até às 23h59 do dia 18/07/2020, extraídos de originais para formato PDF e devidamente **assinados**, individualmente, **com assinatura eletrónica qualificada**, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

5.2. Para **confirmação do poder da assinatura** deve ser juntamente enviada **Certidão da Conservatória do Registo Comercial** ou, **código de acesso** à Certidão Permanente e Procuração (quando aplicável).

5.3. Os preços da proposta, que deverão ter **quatro casas decimais**, incluem obrigatoriamente todas as despesas com a logística inerente ao objeto do contrato, indicados em algarismos e sem a taxa do IVA.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta será acompanhada dos seguintes documentos, **redigidos em língua portuguesa:**

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo I** deste Convite;

b) Declaração relativa aos atributos da proposta, nos moldes do **Anexo II** ao presente Convite;

c) Lista dos preços unitários com valor global de acordo com o mapa do **Anexo III** deste Convite.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do **preço total mais baixo apresentado para a componente de energia ativa**, (BTN, BTE, e MT), enquanto único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência.

8. PREÇO DA PROPOSTA

O preço da proposta resultará da aplicação dos preços unitários indicados pelos concorrentes para a componente de energia ativa - de acordo com o **Anexo III do** presente Convite - às quantidades de consumos estimados para 2 anos de duração do contrato, cuja previsão anual consta dos **Anexos I, II e III do Caderno de Encargos.**

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, a adjudicação será efetuada ao concorrente que apresente o valor mais baixo respeitante à energia ativa para as instalações em BTN.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Aquando da adjudicação, será solicitado ao adjudicatário, para que no prazo de até **5 (cinco)** dias apresente os seguintes documentos, **redigidos em língua portuguesa:**

a) Declaração emitida em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, ou se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Documento comprovativo de não condenação judicial – Certificado de Registo Criminal (CRC) - da pessoa singular ou, em caso de pessoa coletiva, CRC das pessoas que obrigam a sociedade.

10.2. Quando os documentos referidos estejam disponíveis na *Internet*, o adjudicatário pode, em substituição da sua apresentação, indicar à entidade adjudicante o endereço do *sítio* onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos *sítios* e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

10.3. No caso da impossibilidade da emissão de alguns dos documentos referidos, poderão ser apresentados documentos equivalentes nos termos da faculdade prevista no artigo 83º-A do CCP.

10.4. Caso venha a ser verificada alguma irregularidade no (s) documento (s) apresentado (s), será concedido pela entidade adjudicante um prazo de mais 2

(dois) dias para supressão das irregularidades que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do referido diploma.

10.5. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, com exceção daqueles que pela sua própria natureza ou origem se encontrem redigidos em língua estrangeira, caso em que devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10.6. A não apresentação dos documentos conforme o exigido, bem como o não suprimento das irregularidades dentro dos prazos fixados, leva à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

11. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

11.1. O adjudicatário deverá prestar caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, **no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação**, devendo comprovar essa prestação junto dos Serviços Municipalizadas de Água e Saneamento de Torres Vedras no dia imediatamente subsequente.

11.2. O valor da caução será de **5% (cinco por cento) do preço contratual**. Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar será de 10% (dez por cento) do preço contratual.

11.3. A caução será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes do **Anexo IV** ao presente convite.

11.4. Todas as despesas relativas à prestação da caução serão da responsabilidade do adjudicatário.

12. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

13. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente deverá manter a sua proposta pelo prazo mínimo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

14. REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

O contrato será reduzido a escrito no âmbito do disposto no artigo 94.º do CCP.

15. CONTAGEM DOS PRAZOS

À contagem dos prazos na fase de formação e de execução dos contratos é aplicado respetivamente o disposto nos artigos 470.º e 471.º do CCP.

16. IMPEDIMENTOS

Não podem apresentar propostas os interessados que, à data, se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55.º do CCP.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, **na atual redação dada pelo DL n.º 111 -B/2017**]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a

caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

ATRIBUTOS DA PROPOSTA

F... (*indicar nome, estado civil, profissão, morada, documento de identificação e NIF*), na qualidade de *(Administrador, Gerente, Procurador*), em nome e representação da firma..... (denominação, n.º de matrícula e de identificação fiscal e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento para.....(*designação do procedimento),* obriga-se a executar o fornecimento/serviço de acordo com as condições estabelecidas no caderno de encargos e demais documentos do processo, pelo **valor global de** €……*(total dos lotes respondidos),* tendo em conta os preços unitários do mapa do Anexo III, deste Convite, sendo, relativamente **<u>às energias</u> BTN** €……., **BTE** €…… e **MT** € ……

Aos valores indicados acrescerá o IVA à taxa de …….%

Data.....

Assinatura.....

Nota: Em caso de divergência nos preços apresentados em algarismos e por extenso, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS/CONSUMOS ESTIMADOS (2 anos)						
Energia	**Descrição**	**Qt**	**Unidade**	**Preço de Energia ativa (€/kW)**	**Valores totais parciais (Euros)**	**Observações**
BTN	**Fornecimento energia eletrica BTN Simples - Perfil de consumo**					**Instalações anexo I caderno encargos não identificadas abaixo no perfil de BTN**
	Simples	645478,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Fornecimento energia eletrica BTN BI Horária - Perfil de consumo					
	Vazio	130,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Fora vazio	416,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Fornecimento energia elétrica BTN TRI Horária - Perfil de consumo					**Instalações 2, 3, 47, 60, 63, 67, 101, 104, 122, 123 e 124 do anexo I caderno encargos**
	Vazio	43210,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Ponta	35004,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Cheia	75094,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
				VALOR TOTAL BTN	**0,0000**	
BTE	**Fornecimento energia eletrica BTE - perfil consumo**					**Instalações do anexo II caderno encargos**
	Ponta	73306,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Cheia	157442,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Vazio	71170,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Super vazio	28542,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
				VALOR TOTAL BTE	**0,0000**	
MT	**Fornecimento energia elétrica MT - perfil consumo**					**Instalações do anexo III caderno encargos**
	Ponta	23252,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Cheia	87880,00	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Vazio normal	59842,74	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
	Super vazio	26831,28	kW	0,0000	0,0000	Só energia ativa (sem redes)
				VALOR TOTAL MT	**0,0000**	
TOTAIS	**A. Total Global Energia Ativa**				**0,00**	Em Euros e sem a Taxa do IVA
	B. Total outros custos não submetidos à concorrência (Euros)				**0,00**	
	C. Total (Euros) (A + B)				**0,00**	

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euros….,….€

Vai a firma …, pessoa coletiva n.º..., com sede em …, na…., depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da ….., (instituição), a importância de € ….,… (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por)…., como caução exigida para a empreitada de ….., para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Este depósito fica à ordem de… (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco……..com sede em……,matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de...., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de.....,correspondente a…….(percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que……(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela os……..(dono da obra) vão outorgar e que tem por objeto…..(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação dos…….(dono da obra) sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que…….(empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.

Assinaturas.

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros……., com sede em……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de....com o capital social de, presta a favor de…… (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com……..(tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de…….. correspondente a ……..(percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que…….. (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela o…….(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ……(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da……. (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que…….(empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor ao……..(dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

Datas.

Assinaturas.